



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMS - SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS EM FERIDAS DE PACIENTES, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS, EM CONTRAPARTIDA O MUNICÍPIO AUTORIZARÁ A PUBLICIDADE DO ATO, FORNECERÁ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DE ACORDO COM AS NORMAS PÚBLICAS VIGENTES.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:

Até às 17:00 horas do dia **18/08/2023 (sexta feira)**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço sito na Avenida João de Almeida Naves, nº 15, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP. Para maiores informações pelo email institucional: saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br e telefone: (11)4131.2136.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar proposta de interessados, compreendendo como objeto a assistência de até 30 pacientes, residentes no município de Pirapora do Bom Jesus – SP, que apresentem lesões de difícil cicatrização com curativos convencionais, sendo necessário realizar esses procedimentos com curativos especiais e procedimentos para prevenção do surgimento de novas lesões. O atendimento será realizado na residência dos pacientes selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde e acompanhados por profissional de enfermagem indicado pelo município.

1.2. Em contrapartida, o município autorizará a publicidade dos serviços executados, bem como fornecerá atestado de capacidade técnica dos mesmos, utilizando o Anexo I, Anexo II e Anexo III desse Chamamento, com a Relação dos Insumos oferecidos e utilizados, e a frequência dos procedimentos, de acordo com as normas públicas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO

2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

2.1.1. Comprovante de Habilitação Jurídica:

- a) No caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- b) No caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- c) No caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.2. Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-2136

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📧 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
📧 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

2.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual.

2.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.1.3. Comprovantes de qualificação financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.1.4. Outros documentos:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo VI);

b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo VII);

2.1.4.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.

2.1.4.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

2.1.5. Proposta para a cooperação contendo:

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

Facebook: @prefpiraporadobomjesus
Twitter: @prefpiraporadobomjesus
Website: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
Email: saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

- a) Doação oferecida;
- b) Declaração de que arcará com todos os custos daquilo que irá cooperar;
- c) Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para a devida regularização.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Análise, composta por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde e a documentação encaminhada será analisada pela Comissão de Chamamento Público designada por portaria, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta cujo resultado será publicado no dia **25/08/2023 (sexta feira)**, no endereço eletrônico: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br.

3.2. Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto que atendam os requisitos deste Edital, a Comissão deverá, na medida do possível, dividir o objeto proporcionalmente entre todos os interessados, para que todos possam firmar o acordo de cooperação.

3.3. Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.2, o que deve ocorrer por meio de despacho fundamento da Comissão, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público a ser designado.

4. DA VIGÊNCIA DO ACORDO

4.1. O Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura.

5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. **NÃO** haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto do presente Acordo de Cooperação.

5.2. O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

- 6.1.** O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria Municipal de Saúde e será anexado de forma usual pelo município;
- 6.2.** Para impugnação deste Edital qualquer interessado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo para entrega das propostas;
- 6.3.** Após a publicação do resultado do vencedor do certame, os interessados terão um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de recursos, por escrito, entregue na própria Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida João de Almeida Naves, nº 15, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus.
- 6.4.** Havendo recurso, será concedido automaticamente o prazo de mais 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de contrarrazões;
- 6.5.** O Município de Pirapora do Bom Jesus, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros;
- 6.6.** Não serão aceitos recursos ou impugnações fora do prazo, bem como aqueles que não forem entregues por escrito na Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.7.** Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I. Termo de Referência

- - Anexo II. Relação dos Insumos a serem utilizados nos serviços
- - Anexo III. Frequência de Curativos
- - Anexo IV. Dados do Proponente/Interessado
- - Anexo V. Modelo da Proposta
- - Anexo VI. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF
- - Anexo VII. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública
- - Anexo VIII. Minuta do Acordo de Cooperação

Pirapora do Bom Jesus, 3 de agosto de 2023.

Leandro de Queiroz Lima

Secretário Municipal de Saúde

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-2136

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

Facebook: @prefpiraporadobomjesus
Twitter: @prefpiraporadobomjesus
Website: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
Email: saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS EM FERIDAS DE PACIENTES ACAMADOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DESSAS FERIDAS.

OBJETIVO

Prestar assistência para até 30 (trinta) pacientes, moradores do município de Pirapora do Bom Jesus – SP, portadores de feridas de difícil cicatrização com a utilização dos insumos (curativos) convencionais.

A Cooperada deverá utilizar insumos e curativos especiais, com o objetivo de acelerar o processo de cicatrização, diminuindo o sofrimento do paciente e reintegrando a sociedade para sua vida socioeconômica e de lazer.

Obrigações da COOPERADA:

- a) Fornecer insumos e curativos especiais para atendimento de até 30 pacientes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em quantidade e diversidade suficiente para atendimento da demanda.
- b) Fornecer mão de obra especializada, com a indicação de profissionais capacitados e inscritos em seus respectivos conselhos de classe, em quantidade e diversidade suficiente para atendimento da demanda.
 - b.1) O(s) profissional(is) de que trata a alínea “b” do item 3, deverá(ão) fazer parte do quadro da interessada, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- c) Fornecer meios de transporte para os profissionais para execução da assistência a esses pacientes.
- d) Capacitar os profissionais indicados pelo município para utilização das coberturas especiais e insumos de apoio, que irão acompanhar a execução dos serviços prestados.

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro – Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

- e) Fornecer ferramentas para registro dos procedimentos realizados.
- f) Fornecer relatórios semanais a Secretaria Municipal de Saúde, com a relação de pacientes atendidos, procedimentos realizados e insumos utilizados.
- g) Não usar os pacientes para experimento científico ou qualquer outro tipo de experiência.
- i) Enviar a Secretaria Municipal de Saúde a relação dos profissionais que irão atuar na assistência, bem como cópia do seu registro profissional no Conselho de Classe.

Obrigações do MUNICÍPIO:

- a) O município deverá através da Secretaria Municipal de Saúde, indicar os pacientes que serão beneficiados pelo programa.
- b) A Secretaria Municipal de Saúde deverá indicar o profissional, regularmente inscrito no seu Conselho de Classe, para acompanhamento da execução dos serviços a serem realizados.
- c) A Secretaria Municipal de Saúde deverá indicar os profissionais que serão capacitados para utilização das coberturas especiais.
- d) A Secretaria Municipal de Saúde deverá registrar no Sistema SUS os procedimentos realizados.



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II

RELAÇÃO DE INSUMOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS

Limpeza:

Solução de Limpeza da Pele sem enxague – Indicado para limpeza de pele em locais onde não há estrutura adequada como presença de pia e chuveiro para a limpeza adequada da pele ao redor das feridas.

É uma solução perfeita para higienização e limpeza da pele de forma suave e sem irritações. Não possui fragrância e não necessita de enxague. Contém surfactantes, agentes hidratantes e ingredientes à base de Dimeticona. Livre de Álcool, Ureia e Parabenos.

Sabão antisséptico para limpeza e descontaminação dérmica a base de polihexanida 0,1%, Cocamidedea, Isopropanol e água. Frasco com XX ml, com válvula pump.

Limpador de pele que possui pH similar ao da pele quando íntegra, e não contém potenciais irritantes. Composição: Água, Glycerin, Dipropylene Glycol, Poloxamer 407, Propylene Glycol, PEG12 Dimethicone, Polysorbate 20, Methylisothiazolinone / Phenoxyethanol, Amodimethicone, Citric Acid, Tetrasodium EDTA.

Removedor de Curativos: Solução aerossol removedora de adesivos a base de silicone, isenta de álcool, atóxico e hipoalergênico. Permite a remoção de curativos sem provocar agressões à pele, apresenta secagem rápida. Não deixa resíduos, permitindo a adesão de outros curativos. Apresentação em frasco aerossol de 60 ml.

Tratamento – Presença de Necrose:

Gestão de tecido desvitalizado (debridamento autolítico) – Indicado para os casos de lesões que tenham presença de tecido desvitalizado (necrose úmida muito aderida e necrose seca). O produto favorece o amolecimento e desprendimento dos debrís do leito da ferida acelerando o processo de evolução para tecido mais favorável à cicatrização.

Curativo hidro ativo estéril, não aderente, 10x10cm. composto por membrana de polipropileno, poliacrilato superabsorvente incorporado em fibras de celulose, Ringer, podendo conter associações, camada superior de película hidrófoba de polipropileno e tiras de silicone. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica a apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente.

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro – Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

f @prefpiraporadobomjesus
@ @prefpiraporadobomjesus
www www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
saude saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

Tratamento – Sem (ou com pouca) Necrose:

Curativo composto por hidrogel transparente para feridas de diversas etiologias não infectadas na fase de granulação e epitelização que requerem umidade para amolecer e hidratar o tecido desvitalizado.

Curativo de hidrogel em placa transparente estéril, medindo 10x10 cm, composto por uma camada gel a base de água purificada à 60% e poliuretano absorvente, e revestido por uma camada de poliuretano permeável à vapor e impermeável a bactérias, com marcador quadriculado indelével para mensuração e acompanhamento da ferida. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.

Curativo para Preenchimento de cavidades: Fibras gelificantes com e sem prata:

É um curativo de fibras que se geleificam em contato com a umidade da ferida, dessa forma se molda aos micros contornos do leito da ferida proporcionando contato seguro do curativo, preenchimento dos espaços mortos e assim, estímulo para promoção da recuperação dos tecidos. Possui antimicrobiano prata em sua composição, seguro e eficaz no combate às infecções. Curativo indicado para preenchimento de cavidades e para lesões planas. Promove gestão eficiente da umidade da ferida, absorvendo o excesso de secreção e junto dela todas as proteínas que em excesso causam danos às feridas e retardam a cicatrização.

Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0.2 mg/cm², composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose, que é incluída no revestimento do produto final. Medindo 15x15 cm; possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias.

Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Medindo 10x10 cm;

Tratamento de Feridas infectadas (Planas) com exsudato de pequena à moderada quantidade:

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2131**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

Facebook: @prefpiraporadobomjesus
Twitter: @prefpiraporadobomjesus
Website: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
Email: saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS SECRETARIA DE SAÚDE

Para o tratamento das feridas infectadas que não apresentam cavidades, mas sim irregularidades no leito, a indicação é de tratamento com base em curativos de espuma pois estes não se deformam e nem apresentam variação em suas medidas. Estas feridas podem apresentar exsudação de pequena à moderada quantidade de exsudato, como por exemplo as úlceras de perna (vasculogênicas) e de pé (úlceras do pé diabético).

Estas lesões podem ser dolorosas e apresentar um grande desafio para fazer a gestão tanto da secreção como da dor.

Curativos de espuma com silicone suave e prata têm se mostrado eficientes para este controle.

Curativo antimicrobiano autoaderente, a traumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm² de prata) e carvão ativado filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno, medida 15x15cm.

Curativos de Multicamadas para Tratamento e Prevenção de Lesões:

CREME BARREIRA: Composto cremoso protetor de pele contra dermatite associada à incontinência, fricção e rachaduras, de absorção rápida, pH entre 5 e 6, atóxico, hipoalergênico e com efeito residual. Presença comprovada de dimeticona e óleo de coco em sua formulação. Apresentação em bisnaga de 100g. Apresentar laudos de Irritabilidade Dérmica, Sensibilização Dérmica e Citotoxicidade.

Curativo multicamadas indicado para o tratamento e prevenção de lesões por pressão.

No tratamento tem a função de proteger o leito das feridas contra entrada de agentes patogênicos, favorecimento do microambiente favorável ao processo de reparo tecidual por ter ação eficaz de absorção de exsudato, retirando o excesso de umidade para longe do leito da ferida o prendendo na parte superior do curativo, por outro lado, por possuir tecnologia de silicone suave, mantém a umidade ideal no leito da ferida. Tem a capacidade de prender em suas estruturas superiores de absorção as bactérias em estado livre no leito da ferida e as proteínas e enzimas que em excesso podem retardar o processo de cicatrização.

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS SECRETARIA DE SAÚDE

Na prevenção tem a função de promover defesa dos tecidos contra as 4 forças de agressão externas contra os tecidos dos pacientes acamados e imobilizados; são elas: pressão, microclima, fricção e cisalhamento.

Curativo flexível, multicamadas, autoaderente, a traumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com capacidade de manejo de fluido maior ou igual a 20,9 g/10cm²/24h, esterilizado a óxido de etileno; medida 15x15cm;

Fixação de Curativos:

Bandagem de fixação coesa e elástica, autoadesiva, extensível até 80%, altamente absorvente, respirável, suave na pele, 43% viscosa, 37% algodão E 20% poliamida, 10 cm x 4m. Embalado individualmente, apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente;

Rede Tubular de alta elasticidade. Sem látex. Adequado para fixação de curativos. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no INMETRO/ANVISA.

Curativo Multicamadas para prevenção e tratamento das lesões por pressão na região sacral necessitam ter formato especial que se adequem anatomicamente melhor na área a ser tratada:

Curativo de polímero e associações, para região sacral, espuma poliuretano, e silicone, medindo 17,8 cm X 17,3 cm. Cobertura multicamadas, autoaderente, a traumático, absorvente, com camada de filme de poliuretano seguida de camada super absorvente de fibra de celulose, polietileno, polipropileno e copolímero acrilato, uma camada dispersiva de não tecido, camada de espuma absorvente de poliuretano e uma camada perfurada de contato de silicone, estéril. Embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.

Curativo de polímero e associações, para região sacral, espuma poliuretano, e silicone, medindo 23,4 cm X 23,4 cm. Cobertura multicamadas, autoaderente, a traumático absorvente, com camada de filme de poliuretano seguida de camada super absorvente de fibra de celulose, polietileno, polipropileno e copolímero acrilato, uma camada dispersiva de não tecido, camada de espuma absorvente de poliuretano e uma camada perfurada de

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

- 📍 @prefpiraporadobomjesus
- 📍 @prefpiraporadobomjesus
- 🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
- 📧 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

contato de silicone, estéril. Embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.

Insumos de apoio:

Agulha hipodérmica descartável 40 x 12;

Avental descartável, não estéril;

Bisturi composto com cabo e protetor de lâmina descartável Nº 15, estéril, para realização de incisões superficiais teciduais, manipulação de curativos e suturas e debridamento de ferida projetado para garantir a segurança do trabalhador, atendendo a NR 32 do Ministério do Trabalho;

Compressa de gaze de algodão, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios, estéril, pacote com 10 unidades;

Compressa de Gaze Algodonada, medindo: 15 cm x 30 cm fechada e 15 x 60 cm aberta, sem filamento radiopaco. Indicado para tratamento de feridas altamente exsudativas. É um curativo de cobertura, portanto, abaixo dele deverá conter o tratamento com camada de papel absorvente, camada de algodão com função de absorver sangue e exsudatos, papel absorvente que cabe redistribuir o fluxo drenado por toda a extensão, minimizando o risco de vazamento de líquidos, oferecendo melhor aparência aos curativos e proporcionando maior conforto ao paciente;

Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, composto de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e alta flexibilidade, indicado para fixação de curativos, ataduras, entre outros;

Fita adesiva microporosa 10 cm x 4,5m, tecido à base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico. Indicada para peles sensíveis, a Fita Microporosa apresenta formato extrafino e conta com alto poder de fixação, indicado para fixar curativos, pontos falsos e proteção de cortes, apresenta tecido que permite a respiração da pele e oferece mais liberdade de movimentos, a fita pode ser usada nas regiões do corpo que possuem maior sensibilidade, especialmente em crianças e idosos.

Kit curativo descartável composto por:

1 pinça Kelly reto, fabricada em resina de engenharia, com 160 mm de comprimento;

1 pinça anatômica, fabricada em resina de engenharia, com 146 mm de comprimento;

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS SECRETARIA DE SAÚDE

1 pinça dente-de-rato, fabricada em resina de engenharia, com 146 mm de comprimento, com dentes de 3mm sobrepostos em sua porção distal;

1 campo para cobertura de mesa, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m² com 40 cm x 40 cm de comprimento;

Luvas cirúrgicas, estéril;

Luvas de procedimentos, não estéril;

Máscara cirúrgica descartável, tripla;

Solução para higienização das mãos - Solução para antisepsia cirúrgica das mãos, sem enxágue e sem secagem, a base de álcool 70%, clorexidina, peróxido de hidrogênio e ácidos graxos essenciais. Não deve causar ressecamento da pele, com efeito residual prolongado. Atendimento à RDC 42 de 25/10/2010. Certificado de Análise EN 12791. Frasco spray;

Soro Fisiológico 0,9%, Frasco 250 ml;

Toalha descartável, composto de viscose e poliéster, não estéril, medindo 30 cm x 35 cm. Indicada para procedimentos assépticos e higienização.

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

Facebook: @prefpiraporadobomjesus
Twitter: @prefpiraporadobomjesus
Website: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
Email: saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO III – FREQUENCIA DOS CURATIVOS

Indicações Segundo Tipo de Tecido	Indicação segundo qtidade e tipo de exsudato	Periodicidade para Troca
Feridas com Granulação podendo ser aplicado quando na presença de pequena quantidade de esfacelo, infectadas ou colonização crítica, ação bacteriostática e bactericida. Feridas com sensibilidade a aderência tipo dermatoses bolhosas	Moderado ++ Grande +++ Abundante ++++ Seropurulento Purulento Piosanguinolento	Troca até saturação ou máximo sete dias
Feridas com Granulação ou em fase de epiteliação	Pouco + Moderado ++ Seroso Translucido Esbranquiçado Amarelado	Trocar até manter a umidade ideal ou saturação ou máximo sete dias
Feridas com Granulação podendo ser aplicado quando na presença de pequena quantidade de esfacelo, infectadas ou colonização crítica, ação bacteriostática e bactericida	Moderado ++ Grande+++ Abundante ++++ Seropurulento Purulento Piosanguinolento	Trocar até saturação ou máximo sete dias
Feridas com granulação ou em fase de epiteliação, com maior necessidade de remoção atraumática, incluindo pele perilesional; possibilita recolocação sem perder a adesividade, diminui dor Feridas com sensibilidade a aderência tipo dermatoses bolhosas	Pouco + Moderado ++ Grande+++ Abundante ++++ Seroso Translucido Esbranquiçado Amarelado	Troca até saturação ou máximo sete dias
Feridas com granulação ou em fase de epiteliação, com maior necessidade de remoção atraumática, incluindo pele peri-ferida; diminui dor Feridas com sensibilidade a aderência tipo dermatoses bolhosas	Pouco + Moderado ++ Grande+++ Abundante ++++ Seroso Translucido Esbranquiçado	Troca até saturação ou máximo sete dias
Feridas com sensibilidade a aderência tipo dermatoses bolhosas, com colonização ou	Moderado ++ Grande+++ Abundante+++	Troca até saturação ou máximo sete dias

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

@prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

infecção	Seropurulento Purulento Piosanguinolento	dias
Feridas com sensibilidade a aderência tipo dermatoses bolhosas	Pouco + Moderado ++ Seroso Translucido Esbranquiçado	Troca até saturação ou máximo sete dias
Feridas com granulação infectadas ou colonização crítica, com maior necessidade de remoção atraumática, incluindo pele perilesional; possibilita recolocação sem perder a adesividade, diminui dor, ação bacteriostática e bactericida.	Moderado ++ Grande+++ Abundante ++++	Troca até saturação ou máximo sete dias
Feridas com sensibilidade a aderência tipo dermatoses bolhosas	Seropurulento Purulento Piosanguinolento	Não deve ser utilizado em pacientes com sensibilidade à prata, nem deve ser utilizado com soluções de hipoclorito ou peróxido de hidrogênio, pois ocorre inativação da prata
Feridas com granulação ou em fase de epitelização, com maior necessidade de remoção atraumática, incluindo pele peri-ferida; possibilita recolocação sem perder a adesividade, diminui dor.	Pouco + Moderado ++ Grande+++ Abundante ++++	Troca até saturação ou máximo sete dias
Feridas com sensibilidade a aderência tipo dermatoses bolhosas.	Seroso Translucido Esbranquiçado	
Feridas com qualquer tipo de tecido com infecção	Pouco + Moderado ++ Grande+++ Abundante ++++	Troca até o máximo de três a sete dias dependerá do tempo de liberação da prata ser de três ou de sete dias
Feridas com granulação ou em fase de epitelização, finalidade de proteger os tecidos e aliviar a dor	Seropurulento Purulento Piosanguinolento Esverdeado Amarronzado	
Feridas com granulação ou em fase de epitelização, infectadas ou colonização crítica, protege os tecidos, e alivia a dor	Pouco + Moderado ++ Seroso Translucido Esbranquiçado	
Feridas com granulação ou em fase de epitelização, infectadas ou colonização crítica, protege os tecidos, e alivia a dor	Pouco + Moderado ++ Seropurulento Purulento	Troca até o máximo sete dias

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

@prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

	Piosanguinolento Esverdeado	
Feridas com granulação podendo ter um pouco de esfacelo, com colonização ou infecção	Pouco + Moderado ++ Seropurulento Purulento Piosanguinolento	Troca até o máximo sete dias
Feridas com granulação ou em fase de epitelização, reduz dor	Pouco + Moderado ++ Seroso Translucido Esbranquiçado	Troca até o máximo de doze dias
Feridas com granulação, esfacelo ou em com necrose e granulação; infectadas, colonizadas com umidade moderada Reduz dor	Moderado ++ Seroso Translucido Esbranquiçado Seropurulento Purulento Piosanguinolento	Troca até saturação ou máximo de 72h
Feridas com tecido desvitalizado, Agudas ou Crônicas de moderada a intensa exsudação, com risco de infecção ou infectadas	Pouco + Moderado ++ Grande +++ Seropurulento Purulento Piosanguinolento Esverdeado	Troca em até sete dias
Queimaduras de segundo e terceiro grau Plástica reconstrutiva – sequelas de queimaduras lesões de espessura total	Pouco + Moderado ++	Não se aplica
Terapia contensiva para úlceras venosas, linfedema ou mistas com a exclusão de arteriopatia obstrutiva aguda ou crônica.	Moderado ++ Grande+++ Abundante ++++ Seroso Serosanguinolento	Verificar a indicação de troca de acordo com quantidade de exsudato e carga microbiana
Curativo primário indicado para feridas com tecido desvitalizado, queimaduras ou tecido viável de cicatrização. Não utilizar em feridas com túnel ou cavitárias e nem tampouco em lesão com suspeita de infecção ou malignidade	Pouco + Moderado ++ Seroso Serosanguinolento	Sete a dez dias com trocas do curativo secundário sempre que necessário
Feridas colonizadas, infectadas, ou com risco de infecção, presença de biofilme; Tecido	Pouco + Moderado ++	Na presença de infecção recomenda-se diário. Pode permanecer de 48h a

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-2136

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

@prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

desvitalizado: Possui a capacidade de promover o desbridamento autolítico, lise bacteriana, prepara o leito da ferida através de um ambiente úmido com hidratação suficiente para a proliferação do tecido de granulação otimizando a cicatrização.	Seropurulento Purulento Piosanguinolento Esverdeado	72h, porém, necessário avaliação, se saturado trocar curativo secundário
Feridas com granulação infectadas ou colonização	Moderado ++ Grande +++ Seropurulento Purulento Piosanguinolento Esverdeado	Até saturação ou máximo sete dias
Preventivo de LP Feridas na fase de granulação, com sensibilidade maior a aderência, com dor	Nenhum 0 Pouco + Moderado ++ Grande +++ Seroso Translucido Amarelado Esbranquiçado	Troca até sete dias dependendo da saturação
Feridas na fase de granulação e epitelização, com sensibilidade maior a aderência, com dor	Pouco + Moderado ++ Grande +++ Seroso; Translucido Amarelado; Esbranquiçado	Manter por até sete dias ou se aderir
Feridas ALTAMENTE exsudativas, quando sem processo de colonização ou infecção utilizar sem prata, na vigência de carga microbiana utilizar com prata	Abundante ++++ TODOS OS TIPOS DE EXSUDATO	Manter por até sete dias dependendo da saturação. Quando em feridas colonizadas ou infectadas trocar o secundário diariamente e manter com prata até remissão da carga microbiana.

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

@prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO IV - DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome ou Razão Social

1.1 Endereço completo

1.2 Contato: fone fixo, celular, endereço eletrônico

1.3 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

1. NOME DO PROPONENTE

DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE OFERECER

DECLARAÇÃO DE QUE ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS DAQUILO QUE DECIDIU COOPERAR

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

f @prefpiraporadobomjesus
@prefpiraporadobomjesus
www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001-SMS - SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS EM FERIDAS DE PACIENTES ACAMADOS, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001-SMS - SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS EM FERIDAS DE PACIENTES ACAMADOS, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar da Chamada Pública supra citada, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO VIII

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS E

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.007/0001-99, com sede à Praça na Praça dos poderes Municipais, nº 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus/SP, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro de Queiroz Lima**, portador de CPF de nº _____ doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada **COOPERANTE** celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Acordo a assistência de aproximadamente 30 pacientes acamados que apresentam feridas, essas lesões são de difícil cicatrização com curativos convencionais, sendo necessário a realizar esses procedimentos com curativos especiais, que serão realizados pela cooperada, disponibilizando recursos humanos, materiais e insumos necessários. Em contrapartida, o município autorizará a publicidade dos serviços executados, bem como fornecerá atestado de capacidade técnica dos mesmos, de acordo com as normas públicas.

1.2. Do presente ACORDO não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro para o MUNICÍPIO.

1.3. Não haverá qualquer repasse de valores.

1.4. O edital e todos os seus anexos são parte integrante deste Acordo, independentemente de transcrição.

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS MÚTUOS

2.1. As Partes se comprometem a:

2.1.1. Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui a diretriz para o presente Termo;

2.1.2. Agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem quem os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público;

2.1.3. Não fornecer ou distribuir aos cidadãos, ainda que gratuitamente e em qualquer ocasião, quaisquer tipos de brindes, brinquedos, produtos alimentícios, materiais de consumo, cupons/vales, panfletos, propagandas, ou quaisquer outros produtos/materiais que faça alusão ou promoção política.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. São atribuições do MUNICÍPIO:

3.1.1. Indicar os pacientes que serão beneficiados pelo Contrato de Cooperação.

3.1.2. Autorizar a realização de curativos especiais nos pacientes indicados

3.1.3. Indicar profissional de enfermagem, da rede municipal, para acompanhar a realização dos serviços propostos.

3.1.4. Atestar a capacidade técnica da empresa cooperante para realização da ação proposta.

3.1.5. Registrar no Sistema do SUS os procedimentos realizados

3.1.6. Registrar no prontuário do paciente os procedimentos realizados

3.1.7. Comunicar a Cooperante sobre eventuais problemas que ocorrerem, decorrentes dos procedimentos de curativos realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COOPERANTE

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

i @prefpiraporadobomjesus
@ @prefpiraporadobomjesus
www www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
saude saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

4.1. São atribuições da COOPERANTE:

4.1.1. O fornecimento de recursos humanos, curativos especiais e insumos, necessários para realização do procedimento de curativos especiais, em conformidade com a cláusula 1ª;

4.1.2. Assumir todas as despesas com aquilo que irá cooperar;

4.1.3. Realizar os procedimentos de curativos especiais, nos pacientes indicados pela secretaria de saúde, na periodicidade indicada para cada paciente.

4.1.4. Registrar em impresso próprio o procedimento realizado

4.1.5. Entregar a secretaria de saúde o registro dos procedimentos realizados, para a mesma possa registrar no Sistema do SUS e no prontuário do paciente os procedimentos realizados.

4.1.6. Responsabilizar-se por qualquer problema causado, em decorrência do procedimento realizado.

4.1.7. Comunicar, por escrito, a secretaria de saúde, qualquer intercorrência em relação aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO

5.1 O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente ACORDO poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

a) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução das obrigações estabelecidas, independentemente da vontade das Partes;

b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Por ato unilateral do Município, mediante despacho fundamentado, sem gerar qualquer tipo de indenização.

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2133**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Termo poderá ser modificado pelas Partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto e sua finalidade, desde que por meio de Termo Aditivo escrito e assinado pelas Partes.

7.2. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste ACORDO sem o consentimento prévio e expreso da outra Parte.

7.3. A tolerância de qualquer uma das Partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO não implicará em aceitação, novação precedente ou renúncia de quaisquer direitos.

7.4. As Partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente acordo não constituem violação de direitos de terceiros, lei ou regulamento aplicável, ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual sejam partes.

7.5. As Partes reconhecem, expressamente, que os prepostos, empregados ou contratados da COOPERANTE não são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela.

7.6. O presente Acordo não gerará qualquer tipo de ônus ou responsabilidade ao MUNICÍPIO, exceto as obrigações descritas expressamente neste Termo;

7.7. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela COOPERANTE em razão dos termos deste ACORDO, seja para os integrantes do seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;

7.8. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do presente ACORDO serão feitos pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santana de Parnaíba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado do que o seja.

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-2136**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE

8.2. E por estarem de acordo, firmam as Partes, nas pessoas de seus representantes legais, o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos legais.

Pirapora do Bom Jesus, __ de _____ de 2.023.

Leandro de Queiroz Lima

Secretário Municipal de Saúde

Cooperante

Testemunhas:

1 – NOME COMPLETO

RG:

2 – NOME COMPLETO

RG:

Praça dos Poderes Municipais, 89, Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-2136

#PIRAPORA
PRA TODOS

Facebook: @prefpiraporadobomjesus
Instagram: @prefpiraporadobomjesus
Website: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
Email: saude@piraporadobomjesus.sp.gov.br